

=LEI Nº 1.349, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz\$349.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de NCz\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil cruzados novos), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02-	<u>E X E C U T I V O</u>	
	02.09-	Setor de Pessoal	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 2 0		Material de Consumo.....NCz\$	5.000,00;
	02.15-	Setor de Arrecadação e Fiscalização	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 2 0		Material de Consumo.....NCz\$	8.000,00;
	02.16-	Setor de Contabilidade	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 2 0		Material de Consumo.....NCz\$	15.000,00;
	02.20-	Comissão Municipal de Esportes	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos....NCz\$	15.000,00;
	02.22-	Ensino de 1º Grau	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 2 0		Material de Consumo-F.P.M.....NCz\$	60.000,00;
	02.29-	Assistência Odontológica	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos....NCz\$	10.000,00;
	02.35-	Setor de Oficina de Viação, transportes e Comunicações	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos....NCz\$	3.000,00;
	02.36-	Serviços de Estradas de Rodagem Mu	



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

43

	nicipal
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo-Rec.Próp.NCz\$ 40.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terc. Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...NCz\$ 20.000,00.
	02.40- Iluminação Pública
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Enc.FPM...NCz\$ 40.000,00;
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos-Re cursos Próprios.....NCz\$ 50.000,00;
	02.41- Setor de Água e Esgôto
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....NCz\$ 20.000,00;
	02.42- Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....NCz\$ 25.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terc. e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...NCz\$ 10.000,00;
	02.44- Centro de Lazer
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....NCz\$ 15.000,00;
	02.45- Setor de Praças, Parques e Jardins
3 0 0 0	Despesas correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....NCz\$ 15.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz\$349.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra -

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração